

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.13.1 - TP**

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, designada pela Portaria n.º 1110003/2019, de 11 de outubro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00 horas do dia 09 de março de 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, localizada à Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2020.02.13.1 - TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRACA PUBLICA DO JAURO NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO
<b>Órgão Interessado:</b>	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
<b>Modalidade:</b>	TOMADA DE PREÇOS
<b>Tipo:</b>	MENOR PREÇO
<b>Critério de Julgamento:</b>	GLOBAL
<b>Regime de Execução:</b>	INDIRETA
<b>Empreitada:</b>	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**DEFINIÇÕES:**

**NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:**

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.



- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE Itapajé-PMI, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Itapajé.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Itapajé
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMI – Prefeitura Municipal de Itapajé

#### **INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRACA PUBLICA DO JAURO NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO**

#### **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Itapajé, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

##### **2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**





PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Itapajé;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Itapajé;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### **3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

### **4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**ANEXO**), **com firma reconhecida em cartório**;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor, da empresa a ser representada;
- c) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- b) Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiseram se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapajé, ou;
- d) Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na





presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMI, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: [www.tcm.ce.gov.br/licitações](http://www.tcm.ce.gov.br/licitações).

## 5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.13.1 - TP  
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE**

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

**5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Itapajé, dentro da sua validade.

**5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal,





filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - **Documentos oficial de identificação (com foto)** e prova de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

#### **5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.9 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.11 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

#### 5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, autenticado ou registrado no Órgão competente.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

5.4.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 - Índice de Solvência Geral **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de solvência Geral (EG) =  $\frac{AT}{PC + PNC}$

**Onde:**

AC é o Ativo Circulante  
PC é o Passivo Circulante  
RLP é o Realizável a Longo Prazo  
PNC é o passivo não circulante

#### Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:  
Resultado da Liquidez Corrente:
  - Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
  - Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes



-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso

- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

#### 5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Prova de inscrição ou registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

#### 5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que





comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.1.2 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20x10x4cm) – COMPACTAÇÃO MECANIZADA;**  
**b) POSTE DE FERRO P/JARDIM H= 2,80 m C/ GLOBO E LAMPADA LED DE 100 w.**

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

- a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.  
b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.  
c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.  
d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado E/OU certidão de acervo técnico;

5.4.6.5 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Itapajé, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.6 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

#### **5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

#### **5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:**





PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e grau de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 03**) constante dos Anexos deste edital.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (085) 3346 1169 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Itapajé, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

**5.4.8.5 - O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

#### **5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Itapajé, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Itapajé, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.4.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapajé deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

**5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.**

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.



5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A”, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

## 6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) viae opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.13.1 - TP  
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE**

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;







**6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapajé para o item.

### **6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMI, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

## 7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões





PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.



7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPPMIis bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o



prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes “A” e “B” e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes “A” e “B” que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

## 8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

8.3 - O Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato



superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

## 9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Itapajé, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itapajé especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Itapajé anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Itapajé, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

9.13 - A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## 10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## 11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque



nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Ordinários / Transferência da União de Royalty petróleo**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	15 451 0006 1.003	1001000000 1530000000	4.4.90.51.00

## 13 - DOS RECURSOS

13.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.





13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, que proferirá sua decisão.

13.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

#### **14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES**

14.1 - A licitante que, convocada pela PMI para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMI, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMI rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Itapajé.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Itapajé.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMI, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Itapajé pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Itapajé.

### **15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMI, na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMI, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de Itapajé (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

**Itapajé (CE), 19 de fevereiro de 2020.**



**JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO**  
**PRESIDENTE DA C.P.L.**





PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**(EM ANEXO)**





# MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO JAURO NA CIDADE  
DE ITAPAJÉ - CE

LOCAL: ITAPAJÉ - CE





## 1.0 - ESPECIFICAÇÕES

### 1.1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1.1 – OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações tem por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas para **A REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA DO JAURO NA CIDADE DE ITAPAJÉ – CE**. Estas especificações têm, também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Itapajé, doravante designada **CONTRATANTE**, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada **CONTRATADA**.

#### 2.1.2 – CABE A CONTRATADA:

##### 2.1.2.1 – VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

##### 2.1.2.2 – MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

##### 2.1.2.3 – APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:



A contratada deverá apresentar a contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

### **2.1.3 – CABE A CONTRATANTE:**

#### **2.1.3.1 – FORNECER PROJETOS:**

A contratante fornecerá a construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, instalações elétricas e hidráulicas, assim como os seus respectivos detalhes.

#### **2.1.3.2 – FISCALIZAR:**

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

### **2.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais e empregados serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de “primeira qualidade” ou “similar” significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer “similar”



possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, esta também será comunicada por escrito.

## 2.3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras do município de Itapajé e as presentes especificações.

### SERVIÇOS A EXECUTAR NO EQUIPAMENTO URBANO:



## 1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

### 1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

A placa da obra deverá ser afixada em local bem visível e obedecerá às recomendações do programa.

Será estrutura em madeira, com chapa de aço galvanizado na superfície externa, pintada com sulfato à pistola e posterior pintura a base de esmalte sintético para fundo e letra, será na dimensão de 3,00m x 1,50m

### 1.2 RETIRADA DE ÁRVORES

Será realizado a retirada de duas árvores existentes na praça.

### 1.3 RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA

Será realizado a remoção de todo o piso em pedra portuguesa para colação de um piso novo na praça.

### 1.4 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

Será realizado a demolição de todo meio-fio para a construção de um novo em torno da praça.





## 2.0 PAVIMENTAÇÃO

### 2.1 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Será necessário para a instalação do piso intertravado, bloco retangular cor natural, um calceteiro, serventes, placa vibratória, cortadora de piso, areia e pó de pedra. Será instalada de acordo com o projeto e nos locais indicados.

### 2.2 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA

Será necessário para a instalação do piso intertravado, bloco retangular cor vermelha, um calceteiro, serventes, placa vibratória, cortadora de piso, areia e pó de pedra. Será instalada de acordo com o projeto e nos locais indicados.

### 2.3 PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

O fornecimento do piso podotátil externo e o assentamento com argamassa será realizado de acordo com a norma que mais adequa a esse tipo de atividade.

### 2.4 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

Será realizado o contorno da praça com assentamento de guia (meio fio), dimensões 0,07x0,30x1,00 metros. Os canteiros da praça também serão cercados por meio fio pré-moldado.

### 2.5 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

Será realizado alvenaria de embasamento no contorno da praça para a sustentação do meio fio.



## 2.6 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

Será colocado lastro de concreto nos locais onde iram construir as rampas.

## 3.0 INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

### - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Todos os serviços aqui relacionados deverão obedecer às normas da ABNT e/ou ANEL, que a contratada declara conhecer.

Os serviços de instalações compreendem a execução, os testes de prova e os testes de desempenho.

Os testes de prova serão feitos em todas as tubulações, alimentadores e equipamentos, à proporção que os trechos admitam essa tarefa.

### 3.1 POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA DE LED DE 100W

Os postes serão instalados nos locais indicados no projeto sendo os mesmos fabricados de ferro e com comprimento de 2,80m, com lâmpadas de led de 100w

### 3.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO

Será usado quadro de distribuição de embutir com até 12 divisões com barramento com disjuntores tripolar compacto em QD – 175A para proteção do conjunto luminárias tipo pétala.

### 3.3 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

Será utilizado na sua execução o disjuntor tripolar 32A e o terminal a compressão em cobre estanhado de 6 mm<sup>2</sup>. Utilizando a quantidade de disjuntores tripolares 32A presentes no projeto de instalação elétrica.

### 3.4 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A



Será utilizado na sua execução o disjuntor tripolar 50A e o terminal de compressão em cobre estanhado de 6 mm<sup>2</sup>. Utilizando a quantidade de disjuntores tripolares 50A presentes no projeto de instalação elétrica.



### 3.5 DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A

Será utilizado na sua execução o disjuntor tripolar 70A e o terminal de compressão em cobre estanhado de 6 mm<sup>2</sup>. Utilizando a quantidade de disjuntores tripolares 70A presentes no projeto de instalação elétrica.

### 3.6 ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")

Todos os serviços e conexões nos eletrodutos deverão ser realizados na melhor técnica possível, deverão ser utilizadas curvas e luvas roscáveis, não permitindo o aquecimento dos mesmos.

Todos os eletrodutos e conexões serão em PVC fabricados de acordo com a norma NBR 6150 da ABNT, usando as bitolas de acordo com o projeto e nos locais indicados.

Eletrodutos corrugados em PVC, DN 50 MM (1 1/2"), serão instalados em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).

Utilizar os comprimentos retilíneos de eletroduto flexível, em PVC ou PEAD presentes no projeto para instalação em forros.

### 3.7 CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2

Os cabos a serem instalados serão os de 1 qualidade, serão adotadas as cores convencionadas em projeto para os fios fase, neutro, retorno e terra. A fim de facilitar a enfição serão usados, como lubrificantes, talco ou diatomita. Todas as emendas serão feitas nas caixas não se permitindo emendas dentro dos eletrodutos.

Será utilizado cabo isolado de PVC (6 mm<sup>2</sup>) e fita isolante adesiva (19 mm x 5m) para a instalação em circuitos terminais (do quadro de distribuição aos pontos de tomada ou pontos de iluminação).



### **3.8 ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M**

Será executado um aterramento completo, no quadro de distribuição dos circuitos, para se evitar alguns transtornos por eventuais faltas ou quedas de corrente elétrica, alongando assim, a vida útil dos equipamentos elétricos.

### **3.9 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO**

Instalação e fornecimento de caixa passagem em alvenaria de 60x60 com 60cm de profundidade conforme especificações que constam em projeto.

## **4.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**

### **4.1 TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")**

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para distribuição de água d=25mm de 1ª qualidade.

### **4.2 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")**

Instalação e fornecimento de registro de gaveta bruto 1ª qualidade.

### **4.3 INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)**

Instalação e fornecimento de registro de gaveta bruto 1ª qualidade.

### **4.4 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO**

Instalação e fornecimento de caixa passagem em alvenaria de 60x60 com 60cm de profundidade conforme especificações que constam em projeto.





#### 4.5 TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA

Instalação e fornecimento de torneira tipo jardim cromada 1ª qualidade, de acordo com o projeto.

#### 5.0 URBANISMO

##### 5.1 BANCO DE MADEIRA SIMPLES C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m

Os bancos terão altura final e dimensões conforme indicadas no projeto.

Serão construídas conforme projeto, banco com encosto de madeira de 1 qualidade com estrutura de ferro, L = 2,60m.

##### 5.2 BANCO DE MADEIRA DUPLO C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m

Os bancos terão altura final e dimensões conforme indicadas no projeto.

Serão construídas conforme projeto, banco duplo com encosto de madeira de 1 qualidade com estrutura de ferro, L = 2,60m.

##### 5.3 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a implantação da grama, conforme solicitado no projeto.

##### 5.4 ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL. INCLUSIVE CONSERVAÇÃO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a plantio de árvore ornamental, conforme solicitado no projeto.



### **5.5 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a implantação de arbustos, conforme solicitado no projeto.

### **5.6 LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm**

Será instalada lixeiras em fibra de vidro, com a capacidade para 40 litros e com diâmetro 35 cm, conforme solicitado no projeto.



### **5.7 PERGOLADO TIPO1**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de pergolado, conforme solicitado no projeto.

### **5.8 COMPOSIÇÃO BANCO PERGOLADO- UNIDADE**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de banco pergolado, conforme solicitado no projeto.

## **6.0 DIVERSOS**

### **6.1 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Serão procedidos todos os serviços destinados aos arremates finais da obra, para a sua entrega em perfeito estado, tais como: Pintura, decorações de revestimentos, pavimentos e diversos. Para cada item construtivo, será empregada a técnica adequada e discriminada para os diversos estágios da construção.

A construção deverá ser entregue limpa e sem sobras de materiais, ferramentas e acessórios, sendo de responsabilidade da empreiteira a total retirada de entulhos provenientes da obra.

As áreas externas deverão ser varridas e lavadas, sendo removido todo e



qualquer tipo de entulhos existentes no entorno da obra executada.

**6.2 GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO**



O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de granito polido e=2cm, outras cores, argamassa cimento e areia no traço de 1:4, c/ rejuntamento, conforme solicitado no projeto.

**6.3 PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)**

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para a instalação de placa em aço galvanizado c/ aplicação em 1 face em vinil e fundo c/ pintura em esmalte sintético preto fosco (fornecimento e montagem).





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

OBRA:  
REFORMA DA PRAÇA DO JAURO

LOCAL:

CENTRO

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ-CE

BDI:

25,92%

FONTE DOS PREÇOS:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>22.059,87</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	198,16	1.188,96
1.2	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	2,00	317,04	399,22	798,44
1.3	C2942	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA	M2	556,33	6,61	8,32	4.628,67
1.4	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,77	194,91	245,43	1.170,70
1.5	C2318	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS	M2	106,00	88,66	111,64	11.833,84
1.6	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	27,82	69,63	87,68	2.439,26
<b>2.0</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>27.216,73</b>
2.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	206,22	33,11	41,69	8.597,31
2.2	C5027	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	151,91	38,21	48,11	7.308,39
2.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	44,80	99,63	125,45	5.620,16
2.4	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	105,32	19,65	24,74	2.605,62
2.5	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	5,26	34,19	43,05	226,44
2.6	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	5,26	431,62	543,50	2.858,81
<b>3.0</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>45.721,34</b>
3.1	COMP 5	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA LED DE 100W	UN	24,00	542,10	682,62	16.382,88
3.2	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	246,40	310,27	620,54
3.3	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	24,00	82,85	104,32	2.503,68
3.4	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	82,85	104,32	104,32
3.5	C1130	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00	122,68	154,48	308,96
3.6	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	115,50	19,17	24,14	2.788,17
3.7	C0537	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	346,50	7,29	9,18	3.180,87
3.8	C0326	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	24,00	210,19	264,67	6.352,08
3.9	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	24,00	303,10	381,66	9.159,84
3.10	C4412	LUMINÁRIA DE PISO MOVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM PROTETOR DE VIDRO EM GRADE DE ALUMÍNIO	UN	20,00	171,54	216,00	4.320,00

Rita Luiza M. Drenth  
Engenheira Civil  
CRB 05106-3/000  
12/02/2010





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

## OBRA:

REFORMA DA PRAÇA DO JAURO

## LOCAL:

CENTRO

## MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ-CE

## BDI:

25,92%

## FONTE DOS PREÇOS:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
4.0		<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>					<b>2.547,60</b>
4.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	36,00	6,26	7,88	283,68
4.2	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	4,00	58,49	73,65	294,60
4.3	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	UN	1,00	40,28	50,72	50,72
4.4	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	323,32	407,12	1.628,48
4.5	C4000	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	UN	4,00	57,60	72,53	290,12
5.0		<b>URBANISMO</b>					<b>45.813,85</b>
5.1	COMP 01	BANCO DE MADEIRA SIMPLES C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m	UN	6,00	831,65	1.047,21	6.283,26
5.2	COMP 02	BANCO DE MADEIRA DUPLO C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m	UN	6,00	1.616,03	2.034,90	12.209,40
5.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	109,74	13,77	17,34	1.902,89
5.4	C0230	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO	M2	17,28	129,49	163,05	2.817,50
5.5	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	90,00	34,52	43,47	3.912,30
5.6	C3451	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	UN	10,00	280,82	353,61	3.536,10
5.7	COMP 3	PERGOLADO TIPO1	UN	1,00	7.899,71	9.947,32	9.947,32
5.8	COMP 4	COMPOSIÇÃO BANCO PERGOLADO- UNIDADE	UN	4,00	1.033,41	1.301,27	5.205,08
6.0		<b>DIVERSOS</b>					<b>2.047,47</b>
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	556,33	0,99	1,25	695,41
6.2	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	2,40	384,84	484,59	1.163,02
6.3	C4629	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	M2	0,36	417,02	525,11	189,04
<b>TOTAL GERAL COM BDI (25,92%) INCLUSO (R\$)</b>							<b>145.406,86</b>

ITAPAJÉ, JANEIRO DE 2020

**OBRA:**  
REFORMA DA PRAÇA DO JAURO  
**LOCAL:**  
CENTRO  
**MUNICÍPIO:**  
ITAPAJÉ-CE

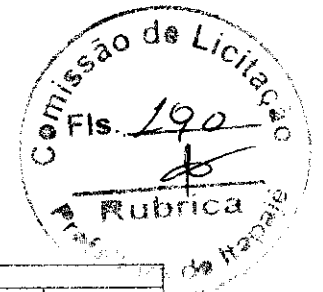


**FONTE DOS PREÇOS:**  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

MEMÓRIA DE CÁLCULO											
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>										
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA							M2	6,00		
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>x</b>	<b>REPETIÇÃO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
PLACA DA OBRA				3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00	
							<b>o</b>	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>6,00</b>	
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
1.2	RETIRADA DE ÁRVORES							UN	2,00		
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
RETIRADA ÁRVORES							2,00	=	2,00		
							<b>o</b>	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>2,00</b>	
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
1.3	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA PORTUGUESA							M2	556,33		
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>ÁREA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
PISO DA PRAÇA							556,33	=	556,33		
							<b>o</b>	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>556,33</b>	
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
1.4	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES							M3	4,77		
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>LARGURA</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>x</b>	<b>PERÍMETRO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
MEIO-FIO				0,15	x	0,30	x	106,00	=	4,77	
PERÍMETRO TOTAL = 38,5 + 13,8 + 38,5 + 15,2										<b>o</b>	<b>TOTAL</b>
										<b>=</b>	<b>4,77</b>
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
1.5	TAPUME DE TÁBUAS DE 3.ª SOBREPOSTAS							M3	106,00		
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>x</b>	<b>PERÍMETRO</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>	
MEIO-FIO							x	106,00	=	106,00	
							<b>o</b>	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>106,00</b>	
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
1.6	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO							UN	27,82		
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>				<b>ÁREA</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>			
ATERRO PRAÇA				556,33	x	0,05	=	27,82			
							<b>o</b>	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>27,82</b>	
<b>2.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>										
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
2.1	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA							M2	206,22		
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>ÁREA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
PRAÇA (vide projeto)							206,22	=	206,22		
							<b>o</b>	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>206,22</b>	
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>		
2.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA							M2	151,91		
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>							<b>ÁREA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
PRAÇA (vide projeto)							151,91	=	151,91		
							<b>o</b>	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>151,91</b>	

OBRA:  
REFORMA DA PRAÇA DO JAURO  
LOCAL:  
CENTRO  
MUNICÍPIO:  
ITAJAJÉ-CE

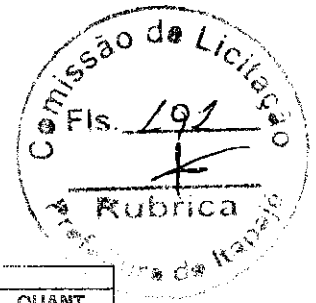
FONTE DOS PREÇOS:  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



MEMÓRIA DE CÁLCULO						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E	M2	44,80			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		ÁREA	=	TOTAL		
PISO ALERTA		14,06	=	14,06		
PISO DIRECIONAL		30,74	=	30,74		
		<b>TOTAL</b>	=	<b>44,80</b>		
2.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	105,32			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	=	TOTAL		
CANTEIROS		105,32	=	105,32		
TOTAL = (3 x 4) + (3 + 3 + 5,08 + 3 + 14,58) + (3 x 4) + (3 x 4) + (3 x 4) + (3 + 3 + 5,08 + 3 + 14,58)			=	105,32		
2.5	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	65,79			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL
CONTORNO DA PRAÇA		65,79	x	1,00	=	65,79
		<b>TOTAL</b>	=	<b>65,79</b>		
2.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA	M3	5,26			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	X	LARG	X	ALTURA
CONTORNO DA PRAÇA		65,79	x	0,20	x	0,40
		<b>TOTAL</b>	=	<b>5,26</b>		
3.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS					
3.1	POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LAMPADA LED DE SÓDIO 100W	UN	24,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
POSTES		24,00	=	24,00		
		<b>TOTAL</b>	=	<b>24,00</b>		
3.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO		2,00	=	2,00		
		<b>TOTAL</b>	=	<b>2,00</b>		
3.3	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	24,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
DISJUNTOR 30A		24,00	=	24,00		
		<b>TOTAL</b>	=	<b>24,00</b>		
3.4	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
DISJUNTOR 50A		1,00	=	1,00		
		<b>TOTAL</b>	=	<b>1,00</b>		
3.5	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UN	2,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
DISJUNTOR 70A		2,00	=	2,00		
		<b>TOTAL</b>	=	<b>2,00</b>		
3.6	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	115,50			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
ELETRODUTO		115,50	=	115,50		
		<b>TOTAL</b>	=	<b>115,50</b>		
3.7	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	346,50			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
CABO 6.0		346,50	=	346,50		
		<b>TOTAL</b>	=	<b>346,50</b>		

OBRA:  
REFORMA DA PRAÇA DO JAURO  
LOCAL:  
CENTRO  
MUNICIPIO:  
ITAJAJÉ-CE

FONTE DOS PREÇOS:  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



MEMÓRIA DE CÁLCULO			
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
3.8	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M	UN	24,00
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	POSTES	24,00	= 24,00
		<b>TOTAL</b>	<b>= 24,00</b>
3.9	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	24,00
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	CAIXA DE PASSAGEM	24,00	= 24,00
		<b>TOTAL</b>	<b>= 24,00</b>
3.10	LUMINÁRIA DE PISO MÓVEL, CORPO EM ALUMÍNIO, REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM	UN	20,00
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	CAIXA DE PASSAGEM	20,00	= 20,00
		<b>TOTAL</b>	<b>= 20,00</b>
4.0	<b>INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS</b>		
4.1	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	36,00
	<b>QUANTITATIVO</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	TUBO 25MM	36,00	= 36,00
		<b>TOTAL</b>	<b>= 36,00</b>
4.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UN	4,00
	<b>QUANTITATIVO</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	REGISTRO DE GAVETA	4,00	= 4,00
		<b>TOTAL</b>	<b>= 4,00</b>
4.3	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G)	UN	1,00
	<b>QUANTITATIVO</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	HIDRÔMETRO	1,00	= 1,00
		<b>TOTAL</b>	<b>= 1,00</b>
4.4	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE	UN	4,00
	<b>QUANTITATIVO</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	CAIXA DE PASSAGEM	4,00	= 4,00
		<b>TOTAL</b>	<b>= 4,00</b>
4.5	TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA	M2	4,00
	<b>QUANTITATIVO</b>		
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT</b>	<b>= TOTAL</b>
	TORNEIRA	4,00	= 4,00
		<b>TOTAL</b>	<b>= 4,00</b>

*[Handwritten signature and notes]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

**OBRA:**  
REFORMA DA PRAÇA DO JAURO  
**LOCAL:**  
CENTRO  
**MUNICÍPIO:**  
ITAJAJÉ-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



MEMÓRIA DE CÁLCULO											
<b>5.0</b>	<b>URBANISMO</b>										
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
5.1	BANCO DE MADEIRA SIMPLES C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m					UN	6,00				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
BANCOS					6,00	=	6,00				
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>6,00</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
5.2	BANCO DE MADEIRA DUPLO C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m					UN	6,00				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
BANCOS					6,00	=	6,00				
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>6,00</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
5.3	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO					M2	109,74				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>ÁREA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
GRAMA ESMERALDA (vide projeto)					109,74	=	109,74				
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>109,74</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
5.4	ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO					M2	17,28				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>ÁREA</b>	<b>x</b>	<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
ÁRVORES (vide projeto)					1,44	x	12,00	=	17,28		
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>17,28</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
5.5	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM					UN	90,00				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
ARBUSTOS					90,00	=	90,00				
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>90,00</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
5.6	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm					UN	10,00				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
LIXEIRA (vide projeto)					10,00	=	10,00				
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>10,00</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
5.7	PERGOLADO TIPO1					UN	1,00				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
PERGOLADO (vide projeto)					1,00	=	1,00				
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>1,00</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
5.8	COMPOSIÇÃO BANCO PERGOLADO- UNIDADE					UN	4,00				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>QUANT</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
BANCO PERGOLADO (vide projeto)					4,00	=	4,00				
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>4,00</b>			
<b>6.0</b>	<b>DIVERSOS</b>										
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
6.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					M2	556,33				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>ÁREA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>				
PRAÇA					556,33	=	556,33				
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>556,33</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
6.2	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO					M2	1,44				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>QUANT</b>	<b>x</b>	<b>COMP</b>	<b>x</b>	<b>ALTURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>
CORPO DO PEDESTAL					4	x	0,4	x	0,9	=	1,44
BASE DO PEDESTAL					8	x	0,6	x	0,2	=	0,96
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>2,40</b>			
<b>SUBITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>				
6.3	PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					M2	0,36				
<b>QUANTITATIVO</b>											
<b>DESCRIÇÃO</b>					<b>COMP</b>	<b>x</b>	<b>LARGURA</b>	<b>=</b>	<b>TOTAL</b>		
PLACA DO PEDESTAL					0,60	x	0,60	=	0,36		
					o	<b>TOTAL</b>	<b>=</b>	<b>0,36</b>			



# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,6000	17,8300	28,5280
12543	SERVENTE	H	1,2500	13,2100	16,5125
Total:					45,0405

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51,0000	0,9282
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,7300	1,1000	3,0030
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8000	0,4600	1,2880
18623	PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	M2	1,1000	44,8800	49,3680

Total: 54,5872

**Total Simples: 99,63**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 99,63**

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1800	17,8300	3,2094
12543	SERVENTE	H	0,3600	13,2100	4,7556
Total:					7,9650

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	11,2700	11,2700

Total: 11,2700

SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	417,6760	0,4177

Total: 0,4177

**Total Simples: 19,65**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 19,65**

C3456 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL

HIDRATADA (1:2:8) - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	17,8300	151,5550
12543	SERVENTE	H	9,2000	13,2100	121,5320
Total:					273,0870

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	55,0000	11,5500
10441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,4600	14,2370
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200	98,7000

Total: 158,5320

**Total Simples: 431,62**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 431,62**



Handwritten signature and stamp of the Comissão de Licitação, Prefeitura de Itapetininga.

## Relatório de Composições

### SEINFRA - Tabela 026.1

#### C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	19,6437	0,7072
Total:				0,7072
<b>MAO DE OBRA</b>				
12391 PEDREIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
12543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:				21,6630
<b>MATERIAIS</b>				
10109 AREIA MEDIA	M3	0,0332	51,0000	1,6932
10280 BRITA	M3	0,0440	76,7500	3,3770
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,4600	5,0600
Total:				10,1302
<b>Total Simples:</b>				<b>32,50</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>32,50</b>



#### C2009 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8000	14,5200	26,1360
12312 ELETRICISTA	H	1,8000	18,0700	32,5260
12543 SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
Total:				78,4770
<b>MATERIAIS</b>				
10108 AREIA GROSSA	M3	0,0350	55,0000	1,9250
10356 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9,3000	1,4400	13,3920
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,5000	0,4600	1,6100
11481 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1,0000	30,9000	30,9000
11721 POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1,0000	236,5000	236,5000
11776 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1,0000	69,2000	69,2000
Total:				353,5270
<b>Total Simples:</b>				<b>432,00</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>432,00</b>

  
 Rito André de Fátima Lima  
 Engenheira Civil  
 CREA 035016/BA  
 2012/12/11



## Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm,  
C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	2,0000	14,5200	29,0400
I2312	ELETICISTA	H	2,0000	18,0700	36,1400
Total:					65,1800
<b>MATERIAIS</b>					
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
I1754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	95,6350	95,6350
Total:					181,2150
<b>Total Simples:</b>					<b>246,40</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>246,40</b>



C1124 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
I2312	ELETICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630
Total:					29,3310
<b>MATERIAIS</b>					
I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
Total:					53,5200
<b>Total Simples:</b>					<b>82,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>82,85</b>

C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
I2312	ELETICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630
Total:					29,3310
<b>MATERIAIS</b>					
I1013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,0000	53,5200	53,5200
Total:					53,5200
<b>Total Simples:</b>					<b>82,85</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>82,85</b>

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

## C1130 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,9000	14,5200	13,0680
12312	ELETICISTA	H	0,9000	18,0700	16,2630
Total:					29,3310
MATERIAIS					
11018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,0000	93,3500	93,3500
Total:					93,3500
<b>Total Simples:</b>					<b>122,68</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>122,68</b>



## C1189 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,3700	14,5200	5,3724
12312	ELETICISTA	H	0,3700	18,0700	6,6859
Total:					12,0583
MATERIAIS					
11068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	1,0000	7,1100	7,1100
Total:					7,1100
<b>Total Simples:</b>					<b>19,17</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>19,17</b>

## C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETICISTA	H	0,1300	14,5200	1,8876
12312	ELETICISTA	H	0,1300	18,0700	2,3491
Total:					4,2367
MATERIAIS					
10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	M	1,0200	2,9900	3,0498
Total:					3,0498
<b>Total Simples:</b>					<b>7,29</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>7,29</b>

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

## C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,5000	14,5200	50,8200
I2312	ELETRICISTA	H	1,5000	18,0700	27,1050
				Total:	77,9250

### MATERIAIS

I0338	CABO COBRE NU 25MM2	M	3,0000	11,5600	34,6800
I0421	CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA	UN	1,0000	47,0300	47,0300
I0841	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,0000	2,3500	2,3500
I1244	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M	UN	1,0000	48,2000	48,2000

Total: 132,2600

**Total Simples: 210,19**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 210,19**

## C0632 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	14,5200	3,2670
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	14,5200	17,2062
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	17,8300	4,0118
I0498	CARPINTEIRO	H	1,1850	17,8300	21,1286
I2391	PEDREIRO	H	4,1100	17,8300	73,2813
I2543	SERVEANTE	H	7,2340	13,2100	95,5611
				Total:	214,4560

### MATERIAIS

I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	11,5000	0,5060
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1178	51,0000	6,0078
I0169	AÇO CA-60	KG	2,5820	4,6400	11,9805
I0280	BRITA	M3	0,0980	76,7500	7,5215
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	1,1000	8,4084
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	21,0300	4,2060
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,0000	0,4600	12,8800
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	8,0700	0,4761
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,0000	0,2600	36,6600

Total: 88,6463

**Total Simples: 303,10**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 303,10**





# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

## C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1200	14,5200	1,7424
12320	ENCANADOR	H	0,1200	17,8300	2,1396
				Total:	3,8820
MATERIAIS					
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0005	43,5600	0,0218
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0002	32,1600	0,0064
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,0100	2,3300	2,3533
				Total:	2,3815
				<b>Total Simples:</b>	<b>6,26</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>6,26</b>



## C2613 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	14,5200	7,8408
12320	ENCANADOR	H	0,5400	17,8300	9,6282
				Total:	17,4690
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,2000	0,2000	0,2400
11799	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM (1")	UN	1,0000	40,7800	40,7800
				Total:	41,0200
				<b>Total Simples:</b>	<b>58,49</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>58,49</b>

## C2844 - INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1§ COMPART. (CASO H), RECUO (CASO G) - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,2000	71,1746	14,2349
				Total:	14,2349
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,7000	17,8300	12,4810
12543	SERVEENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
				Total:	21,7280
MATERIAIS					
10019	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO LR P/REG. 25x3/4"	UN	2,0000	0,7100	1,4200
10021	ADESIVO 90ML	UN	0,0500	4,1000	0,2050
10280	BRITA	M3	0,0100	76,7500	0,7675
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,4600	1,3800
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	0,1000	5,1100	0,5110
12368	LINHA DE NYLON REF. 050	KG	0,0006	57,2000	0,0343
				Total:	4,3178
				<b>Total Simples:</b>	<b>40,28</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>40,28</b>

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

## C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	14,5200	3,2670
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	14,5200	17,2062
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	17,8300	4,0118
10498	CARPINTEIRO	H	1,1850	17,8300	21,1286
12391	PEDREIRO	H	4,1390	17,8300	73,7984
12543	SERVENTE	H	8,1940	13,2100	108,2427
Total:					227,6547

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	11,5000	0,5060
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1610	51,0000	8,2110
10169	AÇO CA-60	KG	2,5820	4,6400	11,9805
10280	BRITA	M3	0,0770	76,7500	5,9098
10441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	1,1000	8,4084
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	21,0300	4,2060
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,9090	0,4600	19,2781
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	8,0700	0,4761
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,1200	0,2600	36,6912
Total:					95,6670

**Total Simples: 323,32**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 323,32**



## C4000 - TORNEIRA TIPO JARDIM CROMADA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	14,5200	7,2600
12320	ENCANADOR	H	0,2500	17,8300	4,4575
Total:					11,7175

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,0000	0,2000	0,2000
17496	TORNEIRA P/ JARDIM CROMADA	UN	1,0000	45,6800	45,6800
Total:					45,8800

**Total Simples: 57,60**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 57,60**

## C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,2078	14,5200	3,0173
Total:					3,0173

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	6,0700	5,4630
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	70,5200	5,2890
Total:					10,7520

**Total Simples: 13,77**

**Encargos Sociais: INCLUSO**

**Valor BDI: 0,00**

**Valor Geral: 13,77**

Comissão de Licitação  
 Prefeitura da Itapaje  
 Rua... nº...  
 CEP...

# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

## C0230 - ÁRVORES ORNAMENTAIS EM GERAL.INCLUSIVE CONSERVAÇÃO - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10690	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	H	0,1467	117,8593	17,2900
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,0007	103,3319	0,0723
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0077	109,3405	0,8419
Total:					18,2042
<b>MAO DE OBRA</b>					
10037	AJUDANTE	H	0,0197	14,5200	0,2860
11277	JARDINEIRO	H	0,8454	16,7700	14,1774
12543	SERVENTE	H	1,8651	13,2100	24,6380
Total:					39,1014
<b>MATERIAIS</b>					
10030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	KG	0,2200	2,1800	0,4796
10031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	M3	0,0220	142,0000	3,1240
10143	ARVORE ORNAMENTAL	UN	1,4500	37,6700	54,6215
10444	CALCARIO DOLOMITICO	KG	0,2200	0,0500	0,0110
11842	SACOS PLÁSTICOS	UN	0,0009	0,1300	0,0001
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,1950	70,5200	13,7514
12294	ÁGUA	M3	0,0463	4,2000	0,1945
Total:					72,1821
<b>Total Simples:</b>					<b>129,49</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>129,49</b>



## C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
Total:					46,5600
<b>MATERIAIS</b>					
10974	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L E DIAM.=35cm	UN	1,0000	221,0000	221,0000
Total:					221,0000
<b>SERVIÇOS</b>					
C0839	CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	327,0687	9,8121
C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	114,9200	3,4476
Total:					13,2597
<b>Total Simples:</b>					<b>280,82</b>
<b>Encargos Sociais:</b>					<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>					<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>					<b>280,82</b>

# Relatório de Composições

## SEINFRA - Tabela 026.1


### C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
Total:				0,9907
<b>Total Simples:</b>				<b>0,99</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>0,99</b>

### C4067 - GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
12543 SERVENTE	H	1,7500	13,2100	23,1175
Total:				49,8625
<b>MATERIAIS</b>				
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	2,6000	0,4600	1,1960
11229 GRANITO POLIDO OUTRAS CORES E=2cm	M2	1,0500	308,5900	324,0195
17890 REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,2500	2,8600	0,7150
Total:				325,9305
<b>SERVIÇOS</b>				
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	362,0160	9,0504
Total:				9,0504
<b>Total Simples:</b>				<b>384,84</b>
<b>Encargos Sociais:</b>				<b>INCLUSO</b>
<b>Valor BDI:</b>				<b>0,00</b>
<b>Valor Geral:</b>				<b>384,84</b>



  
 Comissão de Licitação  
 Prefeitura de Itapora



# Relatório de Composições

SEINFRA - Tabela 026.1

C4629 - PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/  
PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	1,0000	77,2073	77,2073
10728	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	0,8900	89,3477	79,5194
				Total:	156,7267
MAO DE OBRA					
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
12395	PINTOR	H	1,0000	17,8500	17,8500
12510	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	H	1,0000	25,6800	25,6800
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
				Total:	100,9900
MATERIAIS					
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0500	32,1800	33,7890
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,3000	21,4600	6,4380
11737	PRIMER SINTÉTICO	L	0,4000	25,3500	10,1400
18625	TESOURA PNEUMÁTICA	H	1,0000	0,5400	0,5400
18627	LIXA D'ÁGUA N.100	UN	0,5000	1,0800	0,5400
18628	ORQUIMOL	L	0,1000	10,9000	1,0900
18629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	1,0500	99,5500	104,5275
18630	BROCA 3/8"	UN	0,0100	13,0000	0,1300
18631	THINNER	L	0,1000	21,0500	2,1050
				Total:	159,2995
				<b>Total Simples:</b>	<b>417,02</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>/INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>417,02</b>



Handwritten signature and stamp of the Comissão de Licitação, Prefeitura de Itapajé.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA:**

REFORMA DA PRAÇA DO JAURO

**LOCAL:**

CENTRO

**MUNICÍPIO:**

ITAPAJÉ-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

SEINFRA 26.1 COM DESONERACÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES	22.059,87	100,00%	22.059,87	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.0	PAVIMENTAÇÃO	27.216,73	25,00%	6.804,18	25,00%	6.804,18	50,00%	13.608,37
3.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	45.721,34	25,00%	11.430,34	75,00%	34.291,01	0,00%	0,00
4.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	2.547,60	0,00%	0,00	100,00%	2.547,60	0,00%	0,00
5.0	URBANISMO	45.813,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	45.813,85
6.0	DIVERSOS	2.047,47	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	2.047,47
<b>TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)</b>			<b>27,71%</b>	<b>40.294,39</b>	<b>30,01%</b>	<b>43.642,79</b>	<b>42,27%</b>	<b>61.469,69</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>		<b>145.406,86</b>						

ITAPAJÉ, JANEIRO DE 2020



Handwritten signature and stamp:   
Data: 01/01/2020  
Assinado por:  
RUBICA  
CPA/CES/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA:**  
REFORMA DA PRAÇA DO JAURO  
**LOCAL:**  
CENTRO  
**MUNICÍPIO:**  
ITAPAJÉ-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	<b>TOTAL</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	<b>TOTAL</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	<b>TOTAL</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>

ITAPAJÉ, JANEIRO DE 2020

Comissão de Licitação  
Fls. 204  
Rubrica  
Prefeitura de Itapajé



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

**OBRA:**

REFORMA DA PRAÇA DO JAURO

**LOCAL:**

CENTRO

**MUNICÍPIO:**

ITAPAJÉ-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50
<b>BENEFÍCIO</b>		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64
<b>IMPOSTOS</b>		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>		<b>11,15</b>
		<b>BDI = 26,85%</b>

ITAPAJÉ, JANEIRO DE 2020

COMP 01 - BANCO DE MADEIRA SIMPLES C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m - UN



MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0046 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	1,0000	14,5200	14,520
I0498 CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,830
I1858 SERRALHEIRO	H	2,0000	17,8300	35,660
Total:				68,010

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0532 CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	0,5400	192,0400	103,702
I0794 CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	8,0000	1,6700	13,360
I1584 PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	UN	4,0000	0,0600	0,240
I1589 PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	16,0000	0,2000	3,200
I6682 PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	UN	3,0000	112,5000	337,500
Total:				458,002

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0810	347,1032	28,115
C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0810	38,7053	3,135
C1279 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,5400	32,5498	17,577
C1603 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVACÃO	M3	0,0810	194,8300	15,781
C2667 VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	12,9000	18,6844	241,029
Total:				305,637

**Total Simples: 831,65**  
**Encargos Sociais: INCLUSO**  
**Valor BDI: 0,00**  
**Valor Geral: 831,65**

**COMP 02 - BANCO DE MADEIRA DUPLO C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 2,60m - UN**



MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
I0046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,0000	14,5200	29,040
I0498	CARPINTEIRO	H	2,0000	17,8300	35,660
I1858	SERRALHEIRO	H	4,0000	17,8300	71,320
				Total:	136,020
MATERIAIS					
I0532	CHAPA DE AÇO 3/16", OU 4,75MM (37,29KG/M2)	M2	1,0800	192,0400	207,403
I0794	CHUMBADOR TIPO PARABOULT 3/8 X 3 1/2"	UN	16,0000	1,6700	26,720
I1584	PARAFUSO P/ MADEIRA CABEÇA CHATA 3.8 X 30MM	UN	4,0000	0,0600	0,240
I1589	PARAFUSO PARA MADEIRA COM CABEÇA REDONDA 5X38	UN	32,0000	0,2000	6,400
I6682	PRANCHA DE MADEIRA MAÇARANDUBA (2,15X0,20X0,05)m	UN	6,0000	112,5000	675,000
				Total:	915,763
SERVIÇOS					
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,0810	347,1032	28,115
C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,0810	38,7053	3,135
C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	1,0800	32,5498	35,154
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVÇÃO	M3	0,0810	194,8300	15,781
C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	25,8000	18,6844	482,058
				Total:	564,243
				<b>Total Simples:</b>	<b>1.616,03</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>1.616,03</b>



S.Fis. 201  
 Rubrica  
 Prefeitura de Itararé

COMP 3		COMPOSIÇÃO PERGOLADO TIPO1 - UNIDADE				VALOR TOTAL R\$	7.899,71
1			MOVIMENTO DE TERRA				29,03
1.1			ESCAVAÇÃO DE VALAS				
1.1.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	0,75	38,71	29,03
2			INFRAESTRUTURA				287,85
2.1			FUNDAÇÕES E EMBASAMENTO				
2.1.1	SEINFRA	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	0,75	383,80	287,85
3			SUPERESTRUTURA				3.916,70
3.1			ESTRUTURA DE MADEIRA				
3.1.1	SEINFRA	C3522	PILAR EM MADEIRA LIMPA DE 1a. QUALIDADE 20cmX20cm	M	15,00	98,81	1.482,15
3.1.2	SEINFRA	I6509	LINHA DE MAÇARAMDUBA 14X7CM (6"X3")	M	115,00	21,17	2.434,55
4			PAREDES E PAINÉIS				340,49
4.1			ALVENARIAS E FECHAMENTOS				
4.1.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	7,20	47,29	340,49
			REVESTIMENTOS				2.770,85
5.1			REVESTIMENTOS COM GRANITO				
5.1.1	SEINFRA	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	7,20	384,84	2.770,85
6			PINTURA				554,80
6.1			PINTURA EM MADEIRA				
6.1.1	SEINFRA	C2667	VERNIZ 3 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	29,70	18,68	554,80

Prefeitura de Itararé

COMP 4		COMPOSIÇÃO BANCO PERGOLADO- UNIDADE				VALOR TOTAL R\$	1.033,41
1			<b>ALVENARIAS E FECHAMENTOS</b>				<b>53,20</b>
1.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,13	47,29	53,20
2			<b>PRÉ-MOLDADOS</b>				<b>481,05</b>
2.1	SEINFRA	C4067	GRANITO POLIDO E=2cm, OUTRAS CORES, ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	1,25	384,84	481,05
3			<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>356,06</b>
3.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2,25	5,19	11,68
3.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:7	M2	2,25	25,86	58,19
4			<b>REVESTIMENTOS COM CERÂMICA</b>				<b>143,10</b>
4.1	SEINFRA	C4442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	M2	2,25	63,60	143,10



*[Faint, illegible text or stamp]*

*[Handwritten signature]*

**COMP 5- POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2.80M, C/GLOBO E LÂMPADA LED DE SÓDIO 100W - UNID**

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8000	14,5200	26,1360
I2312	ELETRICISTA	H	1,8000	18,0700	32,5260
I2543	SERVENTE	H	1,5000	13,2100	19,8150
				Total:	78,4770

**MATERIAIS**

I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0350	55,0000	1,9250
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	9,3000	1,4400	13,3920
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,5000	0,4600	1,6100
cotação	LÂMPADA VAPOR DE LED 100W	UN	1,0000	141,0000	141,0000
I1721	POSTE DE FERRO, H= 2,80M C/GLOBO DE VIDRO	UN	1,0000	236,5000	236,5000
I1776	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	UN	1,0000	69,2000	69,2000
				Total:	463,6270

**Total Simples: 542,10****Encargos Sociais: INCLUSO****Valor BDI: 0,00****Valor Geral: 542,10**



Informe seu CEP

Você também pode gostar: puff - cortina de led - aparador madeira - jogo de cozinha - sapateira vertical

[Voltar à lista](#) [Casa, Móveis e Decoração](#) [Iluminação Residencial](#) [Lâmpadas](#) [LED](#)



Novo - 407 vendidos

**Lâmpada Led**  
**100w Milho 6u**  
**E27/e40**  
**Branco Frio**  
**Galpão Bivolt**

★★★★☆ 4 opiniões

**R\$ 85<sup>90</sup>**

Estoque disponível

12x R\$ 7<sup>99</sup> sem juros

[Mais informações](#)

📅 Chegará amanhã 🚚 FULL

Somente em São Paulo  
Comprando dentro das  
próximas 6 h 35 min  
[Calcular o prazo de entrega](#)

↩️ [Devolução grátis](#)  
Você tem 30 dias a partir do  
recebimento  
[Saiba mais](#)

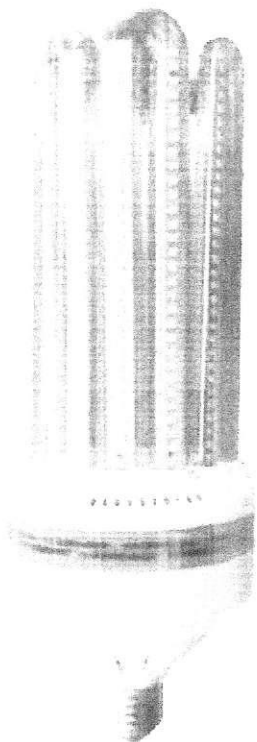
Quantidade: 1 unidade (26 disponíveis)

[Adicionar ao carrinho](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 28 Mercado Pontos.

**100W**



### Mais anúncios do vendedor



**100W**

**R\$ 82<sup>50</sup>**

12x R\$ 6<sup>99</sup> sem juros  
🚚 FULL

Lâmpada Led 100w Milho  
6u E27 Branco Frio 6000k



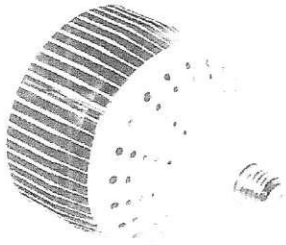
**100W**

**R\$ 85<sup>40</sup> 88 OFF**

12x R\$ 7<sup>99</sup> sem juros  
🚚 FULL

Lâmpada Led 100w Milho  
6u E40 Branco Frio 6000k

[Ver mais anúncios do vendedor](#)



R\$239<sup>90</sup>

12x R\$22<sup>99</sup>

Frete grátis

R\$149<sup>99</sup>

proc

12x R\$14<sup>94</sup>

Frete grátis

R\$307<sup>23</sup>

12x R\$25<sup>99</sup> sem juros

Frete grátis

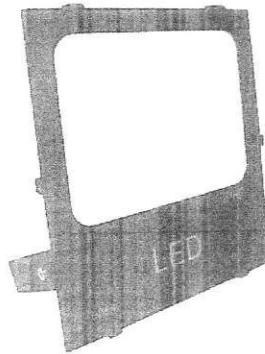


R\$143

12x R\$13<sup>97</sup>

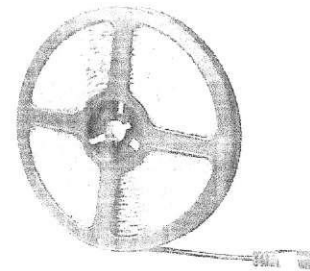
Frete grátis

Kit 5 Painel Platon Luminária Led Quadrado Sobrepor 25w 24v



R\$52

Refletor Led 100w Híbrido Bivolt Branco Frio Prova D'Água



R\$19<sup>90</sup>

5x R\$6<sup>99</sup> sem juros

Fita Led Branco Frio 12v A Prova D'água 3528 300 Leds Rolo 5m

Minha conta

Ofertas

Categorias

Vender

Compras

Favoritos

Mercado Pontos

Histórico

Lojas oficiais

Contato

Entre  Crie a sua conta

Copyright © 1999-2020 Ebazar.com.br LTDA.





Informe seu CEP

Você também pode gostar: puff - espelho - caixa organizadora - cama casal - nichos decorativos

Voltar à lista ... Lâmpadas · LED · Por unidade · Bulbo



Compartilhar

Vender em igual

Novo - 99 vendidos

# Lâmpada Led Bulbo E27/e40 6000k Branco Frio 100w Galpão

★★★★★ 1 opinião

## R\$ 169<sup>90</sup>

Estoque disponível

12x R\$ 14<sup>90</sup> sem juros

Mais informações

Chegará grátis amanhã

~~R\$ 199~~

Somente em São Paulo Comprando dentro das próximas 6 h 41 min

Calcular o preço de entrega

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento

Saiba mais

Cor da luz: Branco

Voltagem: 110V/220V (Bivolt)

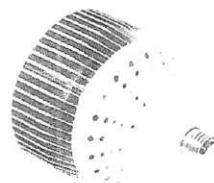
Quantidade: 1 unidade (20 disponíveis)

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Ver o perfil do Mercado

## Mais anúncios do vendedor



R\$ 239<sup>90</sup>

12x R\$ 22<sup>93</sup>

Frete grátis - ~~R\$ 199~~

Lampada Led Super Bulbo 200w - E40 Led Para



R\$ 70<sup>90</sup>

12x R\$ 6<sup>78</sup>

Frete grátis

Lampada Bulbo Led 50w Galpão Branco Frio - Frio

Ver mais anúncios do vendedor





- REFLETORES (https://www.sustanted.com.br/refletores)
- FITAS (https://www.sustanted.com.br/fitas-led)
- LÂMPADAS (https://www.sustanted.com.br/lampadas-led)
- SPOTS (https://www.sustanted.com.br/spot-led)
- LUMINÁRIAS (https://www.sustanted.com.br/luminarias-led)
- PÚBLICA (https://www.sustanted.com.br/luminacao-publica-solar)
- KITS (https://www.sustanted.com.br/kits-)
- AUTOMOTIVO (https://www.sustanted.com.br/automotivo)
- ELETRÔNICOS (https://www.sustanted.com.br/eletronicos-)
- SEGURANÇA (https://www.sustanted.com.br/seguranca)
- EVENTOS (https://www.sustanted.com.br/luminacao-eventos)
- TORNEIRAS (https://www.sustanted.com.br/torneiras)
- LUSTRES (https://www.sustanted.com.br/lustres)
- OFERTAS (https://www.sustanted.com.br/ofertas-da-semana)
- DESTAQUES (https://www.sustanted.com.br/destaques)

TODOS OS DEPARTAMENTOS

- REFLETORES (https://www.sustanted.com.br/refletores)
- FITAS (https://www.sustanted.com.br/fitas-led)
- LÂMPADAS (https://www.sustanted.com.br/lampadas-led)
- SPOTS (https://www.sustanted.com.br/spot-led)
- LUMINÁRIAS (https://www.sustanted.com.br/luminarias-led)
- PÚBLICA (https://www.sustanted.com.br/luminacao-publica-solar)
- KITS (https://www.sustanted.com.br/kits-)

TODOS OS DEPARTAMENTOS



INÍCIO (HTTPS://WWW.SUSTANTED.COM.BR/) / LÂMPADAS (HTTPS://WWW.SUSTANTED.COM.BR/LAMPADAS-LED) /

## LÂMPADA 100W SUPER LED BULBO BIVOLT BRANCO FRIO 6000K

CÓDIGO: BLB-100W-BF

5 de 5 (2)

R\$ 219,98  
 R\$ 149,37

até 10x de R\$ 14,93

R\$ 141,90 por depósito  
 5% de desconto

1

**COMPRAR (HTTPS://WWW.SUSTANTED.COM.BR/CARRINHO/PRODUTO/2076)**

ESTOQUE: DISPONÍVEL



Parcelas ▾

- 1x de R\$ 149,37 sem juros
- 2x de R\$ 74,68 sem juros
- 3x de R\$ 49,79 sem juros
- 4x de R\$ 37,34 sem juros
- 5x de R\$ 29,87 sem juros

- 6x de R\$ 24,89 sem juros
- 7x de R\$ 21,33 sem juros
- 8x de R\$ 18,67 sem juros
- 9x de R\$ 16,59 sem juros
- 10x de R\$ 14,93 sem juros



Nos ajude a melhorar!  
 Deixe seu feedback.

Compre aqui

**SUSTENTA**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200604173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RITA AMÉLIA MENDES BRANDAO ROSA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0615041680

Registro: 0615041680CE

Empresa contratada: RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000438286-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

AVENIDA ANTONIO PEREIRA DE MELO

Complemento:

Cidade: ITAJAJÉ

Bairro: PADRE LIMA

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84

Nº: 353

CEP: 62600000

Contrato: 2019021202

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO BAIRRO CENTRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAJAJÉ

UF: CE

CEP: 62600000

Data de início: 13/02/2019

Previsão de término: 12/02/2020

Coordenadas Geográficas: -3.741645, -39.610514

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS\_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

556,33

m2

35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS\_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

556,33

m2

19 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS\_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS

556,33

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DO JAURO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ-CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ - CNPJ: 07.683.956/0001-84

Francisco Eustaquio Peixe Cruz  
Secretário Mun. de Infraestrutura e Urbanismo

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38

Registrada em: 07/02/2020

Valor pago: R\$ 155,38

Nosso Número: 8213824352

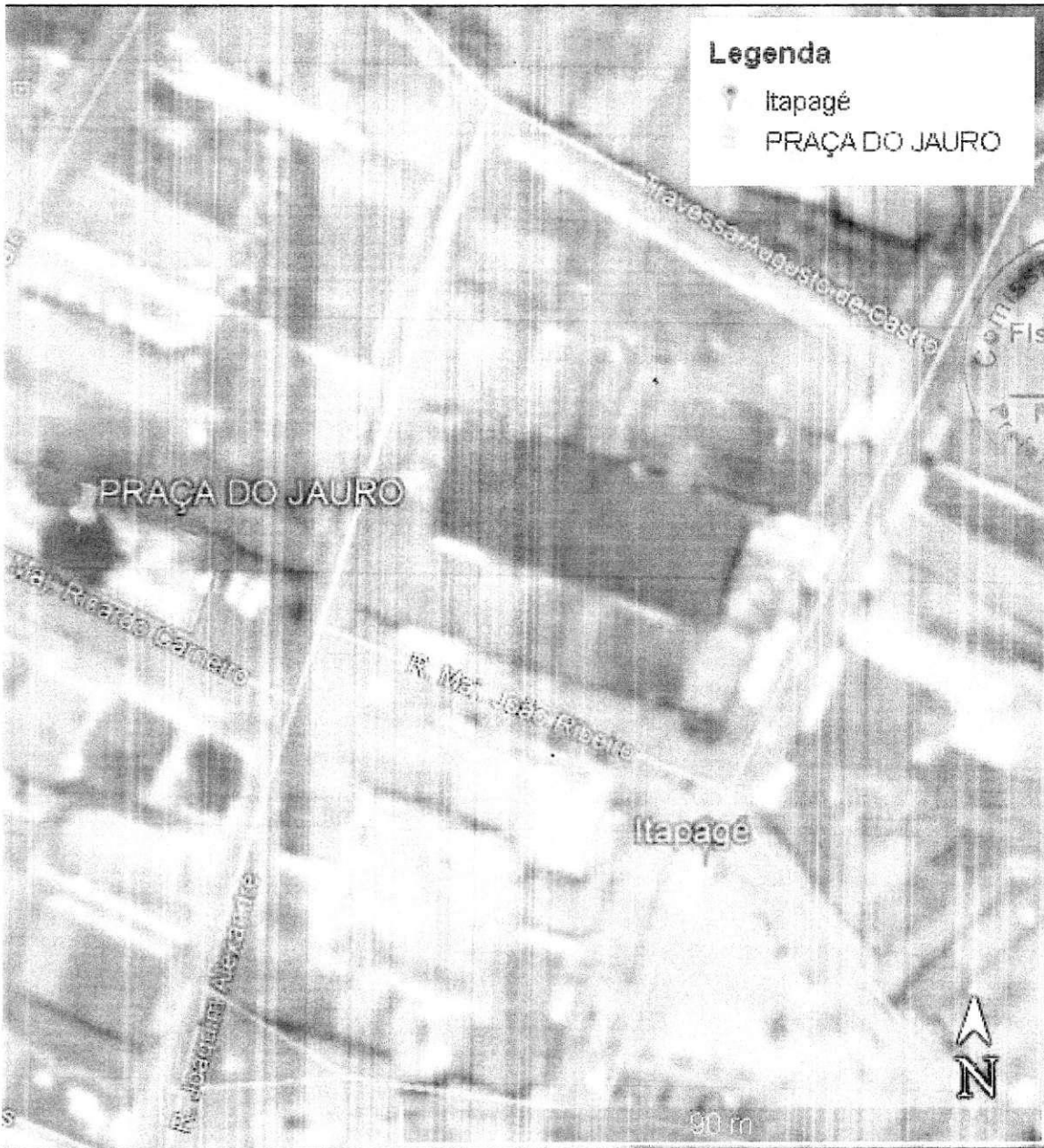
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z0azz  
Impresso em: 11/02/2020 às 16:29:28 por: , ip: 170.82.228.26

www.creace.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br  
Fax: (85) 3453-5804


CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

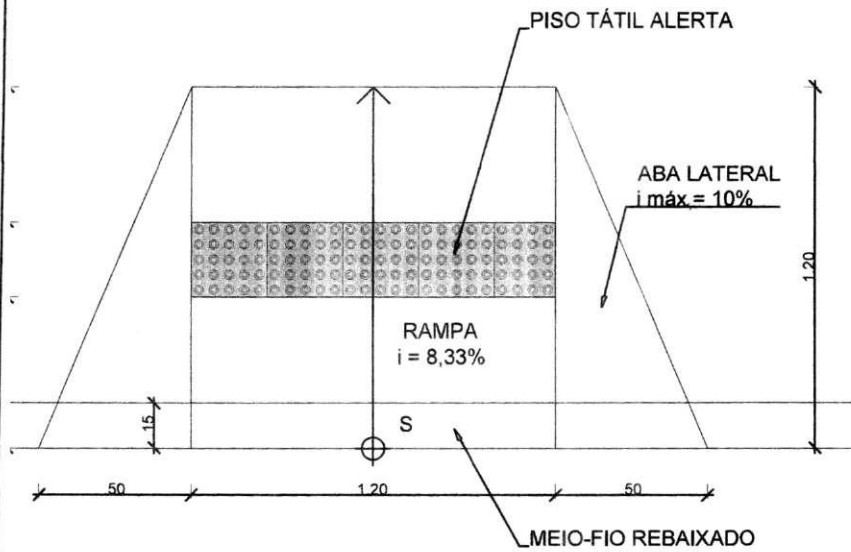




5 IMAGEM SATÉLITE/  
SEM ESCALA

Rita Amélia M. Brandão Rosa  
Engenheira Civil  
RNP 0615041680  
CREA/CE 320505

Título: REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA – PRAÇA DO JAURO – EM ITAPAJÉ – CE		
	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ – CE SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ BAIRRO CENTRO	
	Desenho: PLANTA DE SITUAÇÃO, PLANTA BAIXA E CORTES	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE	
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 30/10/2020
	Código: PM: —	Prancha: 01/04
	Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001	
	Código: CAIXA ECONÔMICA —	



3 DETALHE RAMPAS  
ESCALA 1:25

Rita Amélia M. Brandão Rosa  
Engenheira Civil  
RNP 0615041680  
CREA/CE 320505

Título: REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA – PRAÇA DO JAURO – EM ITAPAJÉ – CE



Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ – CE  
SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ  
BAIRRO CENTRO

Desenho: PLANTA DE PISO E PLANTA DE ACESSIBILIDADE

Etapa: Coordenador da Equipe de Projetos:  
RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE

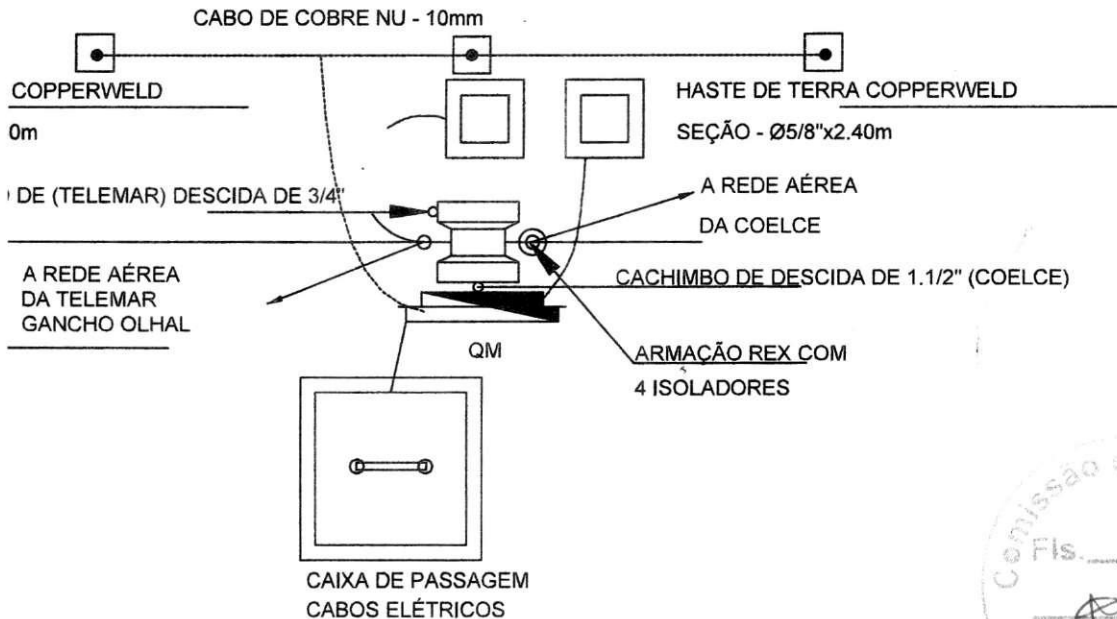
Escala H.: 1/100  
Escala V.: 1/100

Responsável Técnico:  
RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680

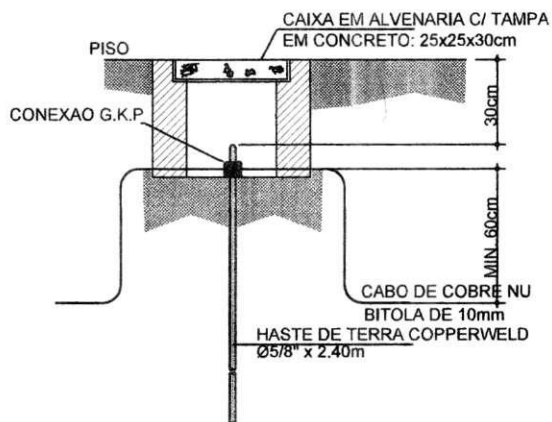
Data:  
30/10/2020

Código:  
PM: –  
Código:  
RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001  
Código:  
CAIXA ECONÔMICA –

Prancha:  
02/04



**6 DETALHE CAIXA DE PASSAGEM E ALIMENTAÇÃO**  
SC: 1/25



**5 DETALHE HASTE DE ATERRAMENTO**  
SEM ESCALA



*Rita Amélia M. Brandão Rosa*  
Engenheira Civil  
RNP 0615041680  
CREA/CE 320505

Título: REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA – PRAÇA DO JAURO – EM ITAPAJÉ – CE



RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 19.726.289/0001-59  
85 - 3038 6810  
85 - 9998 2526

Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ – CE  
SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ  
BAIRRO CENTRO

Desenho: PLANTA DE HIDRÁULICA E PLANTA DE ELÉTRICA

Etapa: Coordenador da Equipe de Projetos:  
RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE

Escala H.: 1/100  
Escala V.: 1/100

Responsável Técnico:  
RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680

Data:  
30/10/2020

Código:  
PM: —  
Código:  
RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001  
Código:  
CAIXA ECONÔMICA —

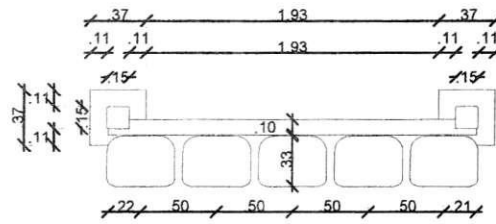
Prancha:  
04/04

LIXO MARFI-OESTE  
50L COR AMARELO

.03 ~~##~~ .03

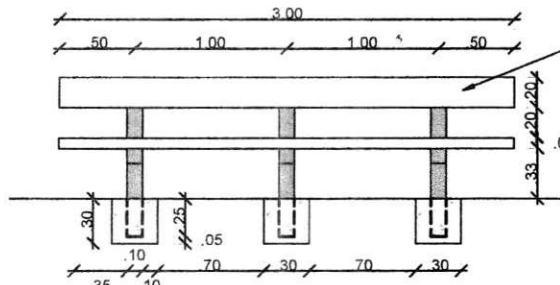
~~A#19A#~~

~~37~~

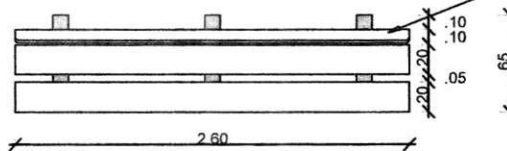


8 DETALHES LIXEIRA  
ESCALA 1:50

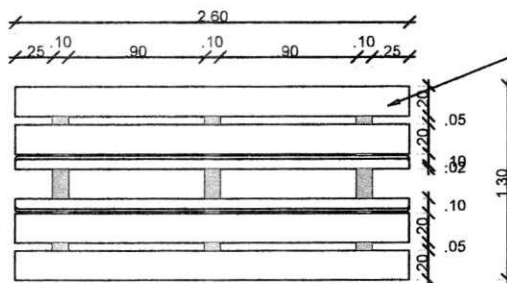
BANCO COM ASSENTO E  
ENCOSTO EM MADEIRA E  
ESTRUTURA DE  
CONCRETO PRÉ-MOLDADA



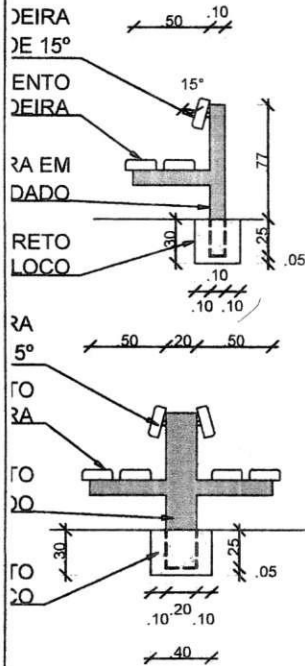
BANCO COM ASSENTO E  
ENCOSTO EM MADEIRA E  
ESTRUTURA DE  
CONCRETO PRÉ-MOLDADA



BANCO COM ASSENTO E  
ENCOSTO EM MADEIRA E  
ESTRUTURA DE  
CONCRETO PRÉ-MOLDADA



9 DETALHES BANCOS  
ESCALA 1:50



Comissão de Licitação  
Fis. 219

Rita Amélia M. Brandão Rosa  
Engenheira Civil  
RNP 0615041680  
CREA/CE 320505

Título: REFORMA DE PRAÇA PÚBLICA – PRAÇA DO JAURO – EM ITAPAJÉ – CE

	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ BAIRRO CENTRO	
	Desenho: PLANTA DE PAISAGISMO E PLANTA DE MOBILIÁRIO	
Etapa:	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE	
Escala H.:1/100 Escala V.:1/100	Responsável Técnico: RITA AMÉLIA MENDES BRANDÃO ROSA RNP 0615041680	Data: 30/10/2020
	Código: PM: — Código: RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001 Código: CAIXA ECONÔMICA —	Prancha: 03/04





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200604173

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RITA AMELIA MENDES BRANDAO ROSA  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0615041680  
Registro: 0615041680CE

Empresa contratada: RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000438286-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ  
AVENIDA ANTONIO PEREIRA DE MELO

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84  
Nº: 353

Complemento:

Bairro: PADRE LIMA

Cidade: ITAPAJÉ

UF: CE

CEP: 62600000

Contrato: 2019021202

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO BAIRRO CENTRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPAJÉ

UF: CE

CEP: 62600000

Data de Início: 13/02/2019

Previsão de término: 12/02/2020

Coordenadas Geográficas: -3.741645, -39.610514

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração		
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	556,33	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	556,33	m2
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	556,33	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DO JAURO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ-CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

RITA AMELIA MENDES BRANDAO ROSA - CPF: 058.023.863-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CNPJ: 07.683.956/0001-84

Francisco Eustáquio Peixe Cruz

Secretário Mun. de Infraestrutura

e Urbanismo

Port. Nº 005 do Crea/19

Port. Nº 089.013-68

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 155,38 Registrada em: 07/02/2020 Valor pago: R\$ 155,38 Nosso Número: 8213824352

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z0azz  
Impresso em: 11/02/2020 às 18:29:28 por: ip: 170.82.228.26



**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**

Nº 2020.02.12.1  
Itapajé, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2. **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):**

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	15 451 0006 1.003	1001000000 1530000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

3. **FONTE(S) DE RECURSO:** Recursos Ordinários / Transferência da União de Royalty petróleo

4. **VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 145.406,86 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e seis centavos).

**II – DETALHAMENTO DA DESPESA**

5. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRACA PUBLICA DO JAURO NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

6. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista a necessidade da reforma da praça conhecida popularmente como “praça do Jauro”, demanda esta que irá aumentar na cidade os ambientes de convivência para os munícipes, mudando toda a sua forma atual. Os moradores da cidade sentem a necessidade de mais lugares de convivência. As praças do município são lugares onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também movimentação nas praças, proporcionando maior lazer e entretenimento a cidade. Após a reforma, a “Praça do Jauro” fará parte dos pontos da cidade.

**III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**



**7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (CINCO) DIAS**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

**8. PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços serão executados no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

**9. PAGAMENTO:** O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

#### **IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**

**10.** Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

**11.** ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União

**12.** CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

#### **V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:**

**13.** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

**14.** O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ITAPAJÉ-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### VI – DAS OBRIGAÇÕES

##### 20. DA CONTRATANTE:

- Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

##### 21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

- Responder perante PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;

h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;

i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;

j) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;

l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;

m) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;

n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;





- o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- q) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- r) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discrição e urbanidade na relação interpessoal;
- s) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

## VII – DOS QUANTITATIVOS

### 22. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRACA PUBLICA DO JAURO NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.	SERVIÇO	01	145.406,86

### -DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto de Engenharia em anexo.

## VIII – DOS REQUISITOS MINIMOS

- 1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- 2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito publico ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;
  - 2.1 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:
    - a) PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20x10x4cm) – COMPACTAÇÃO MECANIZADA;
    - b) POSTE DE FERRO P/JARDIM H= 2,80 m C/ GLOBO E LAMPADA LED DE 100 w.
- 3 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;



4 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

5 - Apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Itapajé**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.13.1 - TP

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Razão Social: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRACA PUBLICA DO JAURO NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRACA PUBLICA DO JAURO NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL:R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 90 (NOVENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (SESSENTA) DIAS.

**Observações:**

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
  - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
  - Carga, transporte, descarga e montagem;
  - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
  - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortúnica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

**Local/Data:** ....., ..... de ..... de .....

**Assinatura Proponente**

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal**



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço.

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.13.1 - TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES**

**ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRACA PUBLICA DO JAURO NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.13.1 - TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

ANEXO III  
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRACA PUBLICA DO JAURO NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.13.1 - TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)







PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



**ANEXO IV**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA OS  
FINS NELE INDICADOS.**

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Antônio Pereira de Melo, n° 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, através da **SECRETARIA \_\_\_\_\_**, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. \_\_\_\_\_ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_ e C.G.F. sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.02.13.1 - TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis n° 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei n° 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.02.13.1 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA PRACA PUBLICA DO JAURO NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO**

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**.



3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **90 (NOVENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **Recursos Ordinários / Transferência da União de Royalty petróleo**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
04	01	15 451 0006 1.003	1001000000 1530000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMI.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMI), e equipamentos de propriedade da PMI.

### 7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMI, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

### 7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

### 7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

#### 7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

#### 7.1.4- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

#### 7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Itapajé.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

### CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMI.

### CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.



## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

- 13.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapajé - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Itapajé, Estado do Ceará, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ  
<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>  
Secretário(a) de SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





PREFEITURA DE  
**ITAPAJÉ**



1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_